



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a contratação de profissional capaz de prestar serviços de limpeza, conservação e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
01	Serviços de lavagens de veículos	60

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de profissional para prestar serviços de limpeza, conservação e higienização do carro.

Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a higiene do veículo, preservar a vida útil deste, prezar pelo perfeito estado de conservação, e além disso, proporcionar condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam.

Ressalta-se que o referido veículo constitui ferramenta indispensável para as atribuições diárias desta Câmara, sendo necessário que esteja sempre em condições satisfatórias de uso.

As quantidades de lavagens do veículo foram previstas para fornecimento durante 1 (um) ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Fornecer todos os produtos necessários para a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Manter técnicos habilitados em serviço.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Executar os serviços em suas instalações, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos durante a prestação de serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 14/10/2025 e 16/10/2025, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 13 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo